

Lei nº 17/97
(de 18 de junho de 1997)

Altera a Organização Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Desmembrar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em:

- a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- b) Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Art. 2º - Ficam extintos 02 (dois) cargos em comissão que integram a Divisão de Turismo a seguir:

- a) Diretor de Divisão - CC-2
- b) Auxiliar de Divisão - CC-3

Art. 3º - Ficam criados 04 (quatro) cargos em comissão que compõem a estrutura da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente ora desmembrada a seguir:

- Secretário - CC-1
- Auxiliar de Gabinete - CC-3

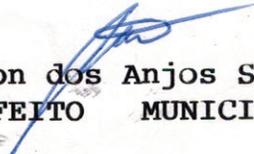
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Diretor de Divisão - CC-2
Auxiliar de Divisão - CC-3

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as despesas da presente Lei, com orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de junho de 1997


Gilson dos Anjos Silva
PREFEITO MUNICIPAL